



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.200. DE 19 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL NOS DEPARTAMENTOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SC 773914 - PROCESSO PMJ SEI 15.836/2021.  
REF. SOLICITAÇÃO 537 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SC 773913 - PROCESSO PMJ SEI 15.836/2021.  
REF. SOLICITAÇÃO 536 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SC 773915 - PROCESSO PMJ SEI 15.836/2021.  
REF. SOLICITAÇÃO 538 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.250.108,90 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA MIL CENTO E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |  |              |              |
|------------------------|--|--------------|--------------|
| 13.01.12.361.0196.2775 | GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO DISTR  |              |              |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |              |              |
| 0000                   | PROPRIA  |              |              |
|                        |  | R\$          | 785.001,83   |
| 13.01.12.361.0196.2785 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSIN |              |              |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |              |              |
| 0000                   | PROPRIA  |              |              |
|                        |  | R\$          | 685.001,83   |
| 13.01.12.365.0195.2786 | EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA                      |              |              |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |              |              |
| 0000                   | PROPRIA  |              |              |
|                        |  | R\$          | 780.105,24   |
|                        |  | TOTAL....R\$ | 2.250.108,90 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**




## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.200/2022

|                        |  |              |              |
|------------------------|--|--------------|--------------|
| 13.01.12.361.0196.2776 | ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA   |              |              |
| 4.4.90.39.00           | OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  |              |              |
| 0000                   | PRÓPRIA                                | R\$          | 1.565.107,07 |
| 13.01.12.365.0195.2789 | EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA |              |              |
| 4.4.90.39.00           | OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  |              |              |
| 0000                   | PRÓPRIA                                | R\$          | 685.001,83   |
|                        |  | TOTAL....R\$ | 2.250.108,90 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL